

## RESOLUÇÃO DPG Nº 306, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
19.613.600-2	JANAINA ALVES TEIXEIRA	17/10/2022
19.613.684-3	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	17/10/2022
19.612.418-7	JENIFFER DOS SANTOS	16/10/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao306Homologapgressaofuncionalservidores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/10/2022 13:15.

Inserido ao protocolo **19.612.418-7** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 24/10/2022 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**62242a1d9274c94a97d67f90243e1013**.